



SÚMULA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI

04/07/2023	14:17h	14:45h	VIDEOCONFERÊNCIA
------------	--------	--------	------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA
SECRETÁRIA	SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
PARTICIPANTES	PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS (COORD. ADJUNTA) JUSTIFICOU
	SHEYLA CRISTINA GOMES NOGUEIRA (MEMBRO)
	RANNIERI SOUSA PIEROTTI (MEMBRO)
	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE MELO (GETEC)
	DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (ADVOGADO)
	NADJA PEREIRA CORRÊA DE ARAÚJO (CONTADORA) JUSTIFICOU
	EVELINE CIBELE GÓES ALENCAR (ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS)
	MAYARA SALES SOARES (ASSESSORA TÉCNICA)
MARIA LEONARA DE SOUSA (SUPERVISORA DE ATENDIMENTO)	

1. ABERTURA:

O Coordenador da CFAAPE/PI, Arquiteto e Urbanista, Paulo Eleutério Cavalcanti Silva agradeceu a presença de todos e depois deu início aos trabalhos da 15ª Reunião Extraordinária da CFAAPE-CAU/PI.

2. PAUTA

2.1. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE OS RELATOS DA CONDUTA DO PROFISSIONAL MARCOS LUÍS DE MELO PEREIRA, conforme encaminhamento da presidência do CAU/PI. O assessor jurídico informou que o SICCAU cancelou todos os parcelamentos do profissional e que seu débito será incluído na Dívida Ativa. Após debate sobre o assunto em questão e considerando informação que chega do setor de atendimento, gerência técnica e ao Presidente do Conselho, dando conta de que existem profissionais que, de forma reiterada, vêm realizando parcelamentos, sem pagamento significativo das parcelas, alguns sem pagamento sequer da primeira parcela, bem como, sucessivos aprazamentos de boletos; considerando que em alguns casos os profissionais e pessoas jurídicas inscritas chegaram a somar mais de cinco anuidades devidas, sem pagamento de uma única parcela ou com pagamentos insignificantes (01 ou 02 parcelas), e que, mesmo nesta situação, ainda conseguiam emitir Certidão de Regularidade; a CFAAPE deliberou: 1) Determinar o Registro imediato em dívida ativa de parcelamentos não pagos, após o cancelamento pelo profissional ou pessoa jurídica, pelo sistema ou por outro motivo legítimo; 2) Profissionais ou pessoas jurídicas inscritos na dívida ativa que tiverem mais de dois parcelamentos não pagos sobre a mesma dívida, ou com mais de dois aprazamentos de boletos não pagos, somente serão beneficiados por novo parcelamento após requerimento devidamente justificado e aprovado por esta Comissão, não podendo o setor técnico lhe liberar o sistema para parcelamento automático; 3) Determinar ao atendimento e ao setor jurídico verifiquem periodicamente o cumprimento dos parcelamentos, para atendimento do item 1 e 2 desta deliberação. Este ponto foi aprovado por 03 (três) votos.



2.2. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O RESSARCIMENTO DA ANUIDADE DE 2021 PJ – ESQUADRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. (PA 331/2023 – SICCAU 1762970). O coordenador passou a palavra para a supervisora do atendimento, Leonara Sousa. Ela contextualizou o caso. Após discussão, a CFAAPE decidiu encaminhar para a ASJUR para análise e manifestação.

2.3. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE RESSARCIMENTO DA TAXA DO RRT EXTEMPORÂNEO – SUYANY MACEDO FÉLIX (PA 333/2023 – SICCAU 1774245). Após relato da supervisora do atendimento, a CFAAPE deferiu a solicitação de ressarcimento. O valor deverá ser ressarcido na conta da profissional no valor de R\$ 113,05 (cento e treze reais e cinco centavos) referente ao pagamento da taxa de RRT Extemporâneo, conforme Art. 6º, inciso III, da Resolução do CAU/BR 152, deduzido o valor da tarifa de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos).

2.4. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE RESSARCIMENTO DA TAXA DE RRT – DÉBORA SOUSA E SILVA (PA 334/2023 – SICCAU 1775579). 2. Após relato da supervisora do atendimento, a CFAAPE deferiu a solicitação de ressarcimento. O valor deverá ser ressarcido na conta bancária da profissional, no valor de R\$ 113,05 (cento e treze reais e cinco centavos) referente ao pagamento da taxa de RRT, conforme Art. 6º, inciso III, da Resolução do CAU/BR 152, deduzido o valor da tarifa de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos).

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 15ª Reunião Extraordinária da CFAAPE- CAU/PI.

PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA

Coordenador da CFAAPE/PI

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES

Assistente das Comissões e do Plenário do CAU/PI